



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 149/2025

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.619.866,60.

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Lei nº 149/2025 de autoria do Poder Executivo:

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.619.866,60.

PARECER

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Educação**, na **Funcional: 123614134.203** – Transporte Escolar Rural, 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (5605), Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0020- MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (5614), Fonte de Recurso: 1550 Transferência do Salário Educação, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1034 Transferência do Salário Educação, recursos para reforçar as dotações orçamentarias da ação “Transporte Escoar Rural”, considerando a Insuficiência de recursos atualmente disponíveis.

b) do **Fundo de Desenvolvimento Econômico**, na **Funcional: 2369142394.157** – Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento, 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (6682), Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1252 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUMDE, suprir despesas para manutenção e continuidade de ações e projetos previstos.

Servirá de valor para atendimento das despesas de que trata este projeto as reduções das seguintes dotações: Secretaria Municipal de Educação, Detalhamento da Fonte de Recursos: 1034 Transferência do Salário Educação e 0020- MDE- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Fundo de Desenvolvimento Econômico, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1252 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico-FUMDE.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

No entender deste relator a previsibilidade e legitimidade de cunho orçamentário, são respeitadas neste projeto de lei dentro do ordenamento jurídico, para abertura de crédito suplementar que visa alocar recursos em rubrica.

VOTO DO RELATOR

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2025.



Ver. BISPO PADOVAN
Bancada Podemos
Relator

De acordo:



Contrário:

